

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 15.079, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R$ 8.909.253,40.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R$ 8.909.253,40 (oito milhões, novecentos e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.05.01.04.128.0401.2343.3.3.90.48.00	223	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	435.000,00	F.1.500
02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00	430	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700.000,00	F.1.500
02.07.03.12.361.1205.2181.4.4.90.51.00	362	OBRAS E INSTALAÇÕES	267.450,65	F.1.540
02.09.01.12.122.1202.2266.3.1.90.04.00	469	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.000,00	F.1.500
02.09.03.12.361.1201.2235.3.3.90.32.00	496	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.176,38	F.1.500
02.09.03.12.362.1204.2275.3.1.90.11.00	529	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.000,00	F.1.500
02.09.03.12.362.1204.2275.3.1.90.13.00	530	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00	F.1.500
02.09.03.12.365.1201.2235.3.3.90.30.00	540	MATERIAL DE CONSUMO	33.413,83	F.1.500
02.09.03.12.365.1201.2245.3.3.90.39.00	543	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.212,54	F.1.500
02.09.03.12.365.1204.2275.3.1.90.11.00	551	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.602.000,00	F.1.500
02.09.03.12.365.1204.2275.3.1.90.13.00	552	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.000,00	F.1.500
02.09.03.12.367.1204.2275.3.1.90.11.00	590	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	F.1.500
02.09.06.12.122.1202.2266.3.1.90.11.00	625	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00	F.1.540
02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.11.00	640	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	F.1.540
02.09.06.12.367.1204.22753.1.90.13.00	641	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00	F.1.540
02.11.02.27.812.2701.2304.3.3.50.41.00	703	CONTRIBUIÇÕES	1.200.000,00	F.1.500
02.11.02.27.812.2701.0133.3.3.50..41.00	702	CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	F.1.500
02.12.03.10.301.1002.20753.3.90.36.00	775	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	198.000,00	F.1.500

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.12.361.1205.2181.3.3.90.30.00	359	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	F.1.500
02.07.03.12.361.1205.2181.3.3.90.39.00	361	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	561.295,11	F.1.500
02.07.03.12.361.1205.2181.4.4.90.51.00	362	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	F.1.500
02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.30.00	363	MATERIAL DE CONSUMO	611.295,10	F.1.500
02.07.03.12.365.1205.2182.4.4.90.51.00	366	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.212,54	F.1.500
02.07.03.12.365.1205.2182.4.4.90.51.00	366	OBRAS E INSTALAÇÕES	267.450,65	F.1.540
02.08.03.15.452.1501.2167.3.3.90.30.00	436	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	F.1.500
02.08.04.15.452.1501.2165.3.3.90.39.00	442	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400.000,00	F.1.500
02.09.03.12.367.1204.2275.3.1.90.04.00	589	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.000,00	F.1.500
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.04.00	629	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	167.000,00	F.1.540
02.11.02.27.812.2701.2303.3.3.50.41.00	703	CONTRIBUIÇÕES	1.200.000,00	F.1.500
02.11.03.27.812.2701.2209.3.3.90.31.00	711	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS CIENTÍFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00	F.1.500
02.11.03.27.812.2701.2210.3.3.90.39.00	716	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	F.1.500
02.21.01.18.541.1801.2292.3.3.50.41.00	1428	CONTRIBUIÇÕES	296.000,00	F.1.500
02.21.01.18.541.1801.2292.3.3.50.43.00	1429	SUBVENÇÕES SOCIAIS	513.000,00	F.1.500
02.21.02.18.541.1801.2319.3.3.90.39.00	1451	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	424.000,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 14 de outubro de 2026.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

DECRETO Nº 15.080, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R$ 15.000.000,00.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.03.01.04.121.0401.2006.3.1.90.11.00	156	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	400.000,00	F.1500
02.04.01.04.122.0401.2030.3.1.90.11.00	176	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	134.812,00	F.1500
02.04.01.04.122.0401.2030.3.1.90.13.00	177	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.428,00	F.1500
02.05.01.04.122.0401.2016.3.1.90.13.00	199	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340.000,00	F.1500
02.06.01.04.122.0401.2023.3.1.90.11.00	271	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	458.276,00	F.1500
02.08.01.04.122.0401.2032. 3.1.90.11.00	409	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.541.539,00	F.1500
02.08.01.04.122.0401.2032.3.1.90.13.00	410	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360.252,00	F.1500
02.10.01.23.695.2301.2060.3.1.90.11.00	645	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000,00	F.1500
02.12.01.10.122.1002.2073.3.1.90.11.00	730	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000.000,00	F.1500
02.14.01.04.122.0401.2025.3.1.90.13.00	1.040	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.784,00	F.1500

02.15.01.04.131.040 1.2053.3.1.90.11.00	1.057	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	65.098,00	F.1500
02.17.01.04.122.040 1.2017.3.1.90.11.00	1.178	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	925.182,00	F.1500
02.17.01.04.122.040 1.2017.3.1.90.13.00	1.179	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.144,00	F.1500
02.18.01.13.122.040 1.2874.3.1.90.13.00	1.248	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.485,00	F.1500

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.040 1.2014.3.3.90.39.00	148	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	F.1.500
02.02.01.04.122.040 1.2501.3.3.90.39.00	154	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	F.1.500
02.03.01.04.121.040 1.2006.3.3.90.30.00	160	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	F.1.500
02.03.02.15.121.150 1.2011.3.3.90.30.00	166	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	F.1.500
02.03.02.15.121.150 1.2011.3.3.90.39.00	167	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00	F.1.500
02.03.02.15.121.150 1.2335.3.3.90.39.00	171	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	F.1.500
02.04.02.02.062.040 1.2002.3.3.90.30.00	186	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	F.1.500
02.04.02.02.062.040 1.2002.3.3.90.39.00	187	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	F.1.500
02.04.03.02.061.040 1.2905.3.3.90.91.00	197	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00	F.1.500
02.05.01.04.122.040 1.2341.3.3.90.30.00	214	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	F.1.500
02.05.01.04.122.040 1.2341.3.3.90.39.00	216	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	F.1.500
02.05.01.04.122.040 1.2373.3.3.90.39.00	220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00	F.1.500
02.05.01.04.122.040 1.2547.4.4.90.61.00	221	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	F.1.500
02.05.01.04.122.040 1.2884.3.3.90.39.00	222	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	F.1.500
02.05.01.08.122.080 7.2262.3.3.90.30.00	224	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	F.1.500
02.05.01.08.122.080 7.2262.3.3.90.36.00	225	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS	15.000,00	F.1.500
02.05.01.08.122.080 7.2262.3.3.90.39.00	226	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	F.1.500
02.05.01.08.122.080 7.2262.3.3.90.40.00	227	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	F.1.500
02.05.02.11.331.040 1.2615.3.3.90.30.00	245	MATERIAL DE CONSUMO	295.000,00	F.1.500
02.05.02.11.331.040 1.2615.3.3.90.39.00	247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00	F.1.500
02.05.04.04.122.040 1.2057.3.3.90.39.00	254	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	325.000,00	F.1.500
02.06.01.99.999.999 9.9999.9.9.99.99.00	290	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.000,00	F.1.500
02.06.02.04.123.040 1.2036.3.3.90.14.00	291	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	F.1.500
02.06.02.04.123.040 1.2036.3.3.90.30.00	292	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	F.1.500
02.06.02.04.123.040 1.2036.3.3.90.39.00	293	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	F.1.500
02.06.03.02.062.040 1.2004.3.3.90.30.00	295	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	F.1.500
02.06.03.02.062.040 1.2004.3.3.90.39.00	296	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	F.1.500
02.06.03.04.123.040 1.2042.3.3.90.30.00	298	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	F.1.500
02.06.03.04.123.040 1.2042.3.3.90.36.00	299	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS	1.300,00	F.1.500
02.06.03.04.123.040 1.2042.3.3.90.39.00	300	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00	F.1.500
02.06.03.04.123.040 1.2044.3.3.90.30.00	302	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	F.1.500
02.06.03.04.123.040 1.2044.3.3.90.36.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS	1.300,00	F.1.500
02.06.03.04.123.040 1.2044.3.3.90.39.00	304	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	F.1.500
02.06.03.04.123.040 1.2475.3.3.90.30.00	306	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	F.1.500
02.06.03.04.123.040 1.2475.3.3.90.39.00	307	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00	F.1.500
02.06.03.04.125.040 1.2040.3.3.90.30.00	309	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	F.1.500
02.06.03.04.129.040 1.2051.3.3.90.30.00	312	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00	F.1.500
02.06.03.04.129.040 1.2051.3.3.90.39.00	313	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00	F.1.500
02.06.04.04.121.040 1.2230.3.3.90.14.00	315	DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00	F.1.500
02.06.04.04.121.040 1.2230.3.3.90.30.00	316	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00	F.1.500
02.06.04.04.121.040 1.2230.3.3.90.39.00	317	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	F.1.500
02.07.01.04.122.040 1.2884.3.3.90.39.00	319	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	F.1.500
02.07.01.04.451.040 1.2046.3.3.90.30.00	325	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	F.1.500
02.07.01.04.451.040 1.2046.3.3.90.36.00	326	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS	30.000,00	F.1.500
02.07.01.04.451.040 1.2046.3.3.90.39.00	327	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	F.1.500
02.07.02.04.121.040 1.2010.3.3.90.30.00	329	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	F.1.500
02.07.02.04.121.040 1.2010.3.3.90.36.00	330	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS	100.000,00	F.1.500
02.07.02.04.121.040 1.2010.4.4.90.51.00	332	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00	F.1.500
02.07.02.04.121.040 1.2555.3.3.90.30.00	334	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00	F.1.500
02.07.02.04.121.040 1.2555.3.3.90.36.00	335	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS	10.000,00	F.1.500
02.07.02.04.121.040 1.2555.3.3.90.39.00	336	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390.000,00	F.1501
02.07.03.04.122.040 1.1008.3.3.90.40.00	339	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	F.1.500
02.07.03.04.122.040 1.1056.4.4.90.51.00	345	OBRAS E INSTALAÇÕES	328.000,00	F.1.500
02.07.03.04.122.040 1.1124.4.4.90.51.00	346	OBRAS E INSTALAÇÕES	310.000,00	F.1.500
02.07.03.04.122.150 1.2034.3.3.90.30.00	348	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	F.1.500
02.07.03.10.302.260 1.1024.4.4.90.51.00	353	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	F.1.500
02.07.03.13.392.130 1.1012.4.4.90.51.00	369	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	F.1.500
02.07.03.15.451.150 1.1015.4.4.90.51.00	370	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00	F.1.500
02.07.03.15.451.260 1.1013.3.3.90.39.00	372	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	F.1.500
02.07.03.15.451.260 1.1021.4.4.90.51.00	377	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00	F.1.500
02.07.03.15.451.260 1.2278.4.4.90.51.00	382	OBRAS E INSTALAÇÕES	643.000,00	F.1.500
02.07.03.17.512.170 2.1018.3.3.90.39.00	384	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	F.1.500
02.07.03.17.512.170 2.2288.4.4.90.51.00	387	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00	F.1.500
02.07.03.27.812.270 1.1152.4.4.90.51.00	399	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	F.1.500
02.07.04.04.121.040 1.2955.3.3.90.30.00	400	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	F.1.500
02.07.04.04.121.040 1.2955.3.3.90.39.00	401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	F.1.500
02.07.04.26.782.260 1.2001.3.3.90.30.00	403	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	F.1.500

02.07.04.26.782.260 1.2001.3.3.90.39.00	404	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00	F.1.500
02.07.04.26.782.260 1.2199.3.3.90.30.00	406	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	F.1.500
02.07.04.26.782.260 1.2199.3.3.90.39.00	407	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	F.1.500
02.08.01.04.122.040 1.2032.3.3.90.36.00	414	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS	20.000,00	F.1.500
02.08.01.04.122.040 1.2298.3.3.90.39.00	418	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	F.1.500
02.08.01.04.122.150 1.2498.3.3.90.39.00	420	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	F.1.500
02.08.05.15.452.150 1.2163.3.3.90.30.00	444	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	F.1.500
02.08.05.15.452.150 1.2163.3.3.90.39.00	445	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00	F.1.500
02.08.06.15.452.150 1.2233.3.3.90.30.00	447	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00	F.1.500
02.10.01.23.695.230 1.2060.3.3.90.36.00	650	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS	5.000,00	F.1.500
02.10.02.23.695.230 1.2188.3.3.90.30.00	654	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	F.1.500
02.10.02.23.695.230 1.2188.3.3.90.39.00	655	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	F.1.500
02.10.04.23.695.230 1.0137.3.3.50.41.00	675	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	F.1.500
02.10.04.23.695.230 1.2261.3.3.50.41.00	676	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	F.1.500
02.10.04.23.695.230 1.2261.3.3.90.39.00	677	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.000,00	F.1.500
02.10.04.23.695.230 2.2301.3.3.90.30.00	684	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	F.1.500
02.10.04.23.695.230 2.2864.3.3.90.30.00	687	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	F.1.500
02.10.04.23.695.230 2.2907.3.3.90.39.00	688	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	F.1.500
02.10.04.23.695.230 2.2908.3.3.90.39.00	690	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00	F.1.500
02.10.04.23.695.230 2.2909.3.3.90.39.00	691	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	F.1.500
02.11.01.27.812.040 1.2206.3.3.90.39.00	698	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	F.1.500
02.11.01.27.812.040 1.2206.3.3.90.40.00	699	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	F.1.500
02.11.01.27.812.040 1.2884.3.3.90.39.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00	F.1.500
02.11.03.27.812.270 1.2210.3.3.90.39.00	716	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	F.1.500
02.11.03.27.812.270 1.2211.3.3.90.30.00	717	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00	F.1.500
02.11.03.27.812.270 1.2211.3.3.90.39.00	718	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	F.1.500
02.11.04.27.812.270 1.2333.3.3.90.39.00	720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	F.1.500
02.13.01.04.334.040 1.2884.3.3.90.39.00	961	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	F.1.500
02.13.01.04.334.200 1.2300.3.3.90.39.00	968	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00	F.1.500
02.13.02.04.122.200 1.2771.3.3.90.39.00	980	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00	F.1.500
02.13.02.20.605.200 1.2541.3.3.90.39.00	984	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	F.1.500
02.13.02.20.606.200 1.2544.3.3.90.39.00	988	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	F.1.500
02.13.02.20.608.200 1.2619.3.3.90.39.00	996	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.000,00	F.1.500
02.13.03.20.334.200 1.2774.3.3.90.39.00	1012	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	F.1.500
02.13.03.22.334.200 1.2545.3.3.90.39.00	1017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	F.1.500
02.13.03.22.334.200 1.2777.3.3.90.39.00	1024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	F.1.500
02.13.05.19.573.200 1.2959.3.3.90.39.00	1036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	F.1.500
02.15.01.04.131.040 1.2053.3.3.90.14.00	1060	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	F.1.500
02.15.01.04.131.040 1.2053.3.3.90.40.00	1064	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	F.1.500
02.15.02.04.722.040 1.2192.3.3.90.39.00	1069	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	F.1.500
02.16.01.08.243.080 8.0012.3.3.90.41.00	1079	CONTRIBUIÇÕES	87.200,00	F.1.500
02.16.01.08.244.080 7.2069.3.3.90.31.00	1086	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS	40.000,00	F.1.500
02.16.01.08.244.080 7.2297.3.3.50.41.00	1097	CONTRIBUIÇÕES	432.000,00	F.1.500
02.16.01.08.244.080 7.2734.3.3.50.43.00	1120	SUBVENÇÕES SOCIAIS	250.000,00	F.1.500
02.16.01.08.244.080 7.2734.3.3.90.31.00	1123	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS	95.000,00	F.1.500
02.16.01.08.244.080 7.2734.3.3.90.36.00	1124	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS	85.000,00	F.1.500
02.16.01.08.244.080 7.2736.3.3.50.43.00	1127	SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00	F.1.500
02.17.01.04.122.040 1.2884.3.3.90.39.00	1187	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00	F.1.500
02.17.01.06.181.060 1.2758.3.3.90.39.00	1191	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	F.1.500
02.17.02.06.122.060 1.2367.3.3.90.39.00	1216	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00	F.1.500
02.17.03.26.782.060 1.2194.3.3.90.30.00	1243	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	F.1.500
02.18.01.13.122.040 1.2884.3.3.90.39.00	1257	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.900,00	F.1.500
02.18.02.13.392.130 1.0032.3.3.50.41.00	1266	CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	F.1.500
02.18.02.13.392.130 1.0032.3.3.90.39.00	1267	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 14 de outubro de 2026.
PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal
ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

DECRETO Nº 15.081, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar a dotação orçamentária no valor de R$ 6.054.143,39.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R$ 6.054.143,39 (seis milhões, cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.10.10.302.100 4.2080.3.3.90.39.00	873	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.054.143,39	F.1.600

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.02.10.301.100 3.2748.3.1.90.11.00	755	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	3.833.286,27	F.1.600
02.12.02.10.301.100 3.2748.3.1.90.16.00	757	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	F.1.600
02.12.02.10.302.100 6.2626.3.1.90.11.00	760	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	2.202.507,12	F.1.600

02.12.02.10.302.100 6.2626.3.1.90.16.00	762	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.350,00	F.1.600

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 14 de outubro de 2026.
PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal
ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO - RECURSOS FEDERAIS/ESTADUAIS/DOAÇÕES
O Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº. 9452/97, NOTIFICA a Comunidade, Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, Estadual depositado(s) no Banco do Brasil S.A agência 0309-3 e Caixa Econômica Federal agência 0145-7:

Crédito	Origem	Emenda	Ag.	Conta Nº.	Aplicação	Valor R$
01/09/26	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	1.795.185,45
01/09/26	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	481.214,75
01/09/26	FNS	NÃO APLICA	0309-3	78.121-5	IMPLANTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	27.929,77
01/09/26	FNS	NÃO APLICA	0309-3	78.121-5	CUSTEIO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS MAC – COMPONENTE CIRÚRGICO	194.958,00
01/09/26	SES	NÃO APLICA	0309-3	76.773-5	AFB – MEDICAMENTOS	270.708,78
01/09/26	FNS	NÃO APLICA	0309-3	78.121-5	INCENTIVO FINANCEIRO AS AÇÕES DE VIGILANCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	26.502,83
01/09/26	FNS	NÃO APLICA	0309-3	78.121-5	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF, E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	46.000,84
02/09/26	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	14.772,35
02/09/26	FNS	NÃO APLICA	0309-3	78.121-5	FAEC – RADIOTERAPIA	325.940,00
02/09/26	FNS	NÃO APLICA	145-7	5758528 55-9	FAEC – BARIÁTRICA	2.480,00
02/09/26	FNS	NÃO APLICA	0309-3	78.121-5	FAEC – TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	405,00
02/09/26	FNS	NÃO APLICA	0309-3	78.121-5	FAEC – DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	34.520,00
02/09/26	FNS	NÃO APLICA	0309-3	78.121-5	CUSTEIO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS MAC – COMPONENTE AMBULATORIAL	15.420,00
02/09/26	FNS	NÃO APLICA	0309-3	78.121-5	CUSTEIO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS MAC – MUTIRÃO	1.800,00
02/09/26	FNS	NÃO APLICA	145-7	5758528 55-9	FAEC – NEFROLOGIA	333.374,97
03/09/26	FNS	NÃO APLICA	0309-3	78.123-1	PISO ENFERMAGEM – GESTÃO SUS	1.365.129,07
03/09/26	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	11.704,22
03/09/26	MDS	NÃO APLICA	0309-3	77784-6	REPASSE MDS	20.000,00
03/09/26	FNS	NÃO APLICA	0309-3	78.121-5	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.644,00
03/09/26	FNS	NÃO APLICA	0309-3	78.121-5	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DEMAIS PROGRMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	96.000,00
04/09/26	FNS	NÃO APLICA	0309-3	78.121-5	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS NO MAC	6.261.906,74
04/09/26	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	11.111,69
04/09/26	FNS	NÃO APLICA	0309-3	78.121-5	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DEMAIS PROGRMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	8.000,00
08/09/26	FNS	NÃO APLICA	0309-3	78.121-5	FAEC - DIAGNOSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	67.920,45
08/09/26	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-5	63.828-5	FUNDEB	11.776,38
08/09/26	FNS	NÃO APLICA	0309-3	78.121-5	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DEMAIS PROGRMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	32.000,00
09/09/26	SES	NÃO APLICA	0309-3	76.773-5	AFB – MEDICAMENTOS	26.796,06
09/09/26	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	202.251,44
09/09/26	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	836.851,42
10/09/26	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	733.367,87
10/09/26	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	1.254.027,03
10/09/26	SES	NÃO APLICA	0309-3	76.777-8	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1.500.000,00
11/09/26	FNDE	NÃO APLICA	0309-3	44.096-5	MERENDA ESCOLAR	725.232,50
11/09/26	FNS	NÃO APLICA	0309-3	78.121-5	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	85.451,42
11/09/26	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	8.892,46
11/09/26	FNS	NÃO APLICA	0309-3	78.121-5	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	126.846,49
11/09/26	FNS	NÃO APLICA	0309-3	78.121-5	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA/EAP	997.800,00
11/09/26	FNS	NÃO APLICA	0309-3	78.121-5	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS – EMULT	165.000,00
11/09/26	FNS	NÃO APLICA	0309-3	78.121-5	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PAB	502.510,00
11/09/26	FNS	NÃO APLICA	0309-3	78.121-5	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DEMAIS PROGRMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	56.500,00
14/09/26	FNS	NÃO APLICA	0309-3	78.121-5	SAMU	138.775,00
14/09/26	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	8.740,04
15/09/26	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	1.445.364,92
15/09/26	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	5.157.227,91
15/09/26	DIVERSOS	DOAÇÃO	0309-3	5752184 31-9	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA	1.078,94
15/09/26	MDS	NÃO APLICA	0309-3	59.800-3	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDBF	22.543,65
16/09/26	SES	NÃO APLICA	0309-3	76.769-7	SES PROJETO MIGUILIM	16.740,00
16/09/26	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	8.010,90
17/09/26	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	7.821,33
18/09/26	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	415.483,88
18/09/26	FNDE	NÃO APLICA	145-7	5758800 35-6	QESE	930.592,94

18/09/26	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	715.445,51
21/09/26	P.FISÍCA	DOAÇÃO	0309-3	62.244-3	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	50,00
21/09/26	DIVERSOS	DOAÇÃO	0309-3	575218431-9	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA	405,25
21/09/26	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	4.036,10
21/09/26	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	7.445,95
22/09/26	SES	NÃO APLICA	0309-3	76.777-8	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	6.585.171,34
22/09/26	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	697.880,80
22/09/26	MDS	NÃO APLICA	0309-3	56.321-8	PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.560,00
22/09/26	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	175.075,88
23/09/26	FNS	NÃO APLICA	0309-3	78.121-5	RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DF.	118.643,70
23/09/26	SES	NÃO APLICA	145-7	574428145-9	UPA	729.938,45
23/09/26	SES	NÃO APLICA	0309-3	78.357-9	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.012.284,39
23/09/26	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	AFB – MEDICAMENTOS	7.385,24
24/09/26	SES	NÃO APLICA	0309-3	76.777-8	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	25.987,50
24/09/26	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	7.053,20
25/09/26	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	6.620,20
25/09/26	MDS	NÃO APLICA	0309-3	59.806-2	PISO BÁSICO FIXO	58.699,61
25/09/26	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE – PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – PAEFI	7.791,88
25/09/26	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE – PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – MSE	3.328,57
25/09/26	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE – PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – CENTRO POP RUA	9.834,41
25/09/26	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE – PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – ABORDAGEM SOCIAL	3.782,47
25/09/26	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II – POP RUA – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO P/ADULTOS E FAMÍLIAS	7.564,93
25/09/26	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I – CRIANÇA/ ADOLESCENTE	15.129,86
25/09/26	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	6.808,44
25/09/26	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE – PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	11.394,03
28/09/26	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	7.525,38
29/09/26	FNS	NÃO APLICA	0309-3	78.121-5	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS P/O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	243.150,00
29/09/26	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	488.419,91
29/09/26	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	1.777.562,35
30/09/26	TOGNIS/A	DOAÇÃO	0309-3	62.244-3	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	316,13
30/09/26	TOGNIS/A	DOAÇÃO	0309-3	575218431-9	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA	316,13
30/09/26	SES	NÃO APLICA	0309-3	76.777-8	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1.469,55
30/09/26	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	904.317,78
30/09/26	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	667.837,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA 273/SMAGP/2026 - O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, **exonera** o(a) servidor(a) **LETICIA ZIBORDI BESSE,** portador(a) do CPF 408.XXX.XXX-XX, do cargo de Professor II Artes, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2026.

Poços de Caldas, 14 de Outubro de 2026. Alexander Nicolas Dannias – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PORTARIA 274/SMAGP/2026 - O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, **exonera** o(a) servidor(a) **ANA CLARA ROCHA GUILHERME,** portador(a) do CPF 150.XXX.XXX-XX, do cargo de Agente de Educação.

Poços de Caldas, 14 de Outubro de 2026. Alexander Nicolas Dannias – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 761/22 Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 368-SMA/22. Prestação de serviços de empresa especializada para executar serviços de limpeza e capina - Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: HIJ Construção e Jardinagem Ltda. Objeto: visando aplicar o reajuste do INPC na ordem de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) referente ao período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, aos seguintes itens: Item 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CAPINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS: passando o valor de R$2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) o metro quadrado para R$2,37 (dois reais e trinta e sete centavos) o metro quadrado e o valor total do item passa de R$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para R$296.250,00 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais). Aditivo contratual em conformidade com os Memorandos Internos nºs 087/2026 - SMSP/DAC e 155/2026-SMSP/DAC e 001162/2026, Protocolo nº 011364/2026 e comentário da Controladoria Geral do Município nos trâmites do Protocolo nº 001162/2026, bem como art. 65 da Lei Federal 8.666/93. Vigência: de 09/03/23 a 09/03/27. Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 498-SMAGP/25 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 080-SMAGP/25. FORNECIMENTO DE PEÇAS ATRAVÉS DO CATÁLOGO DE PEÇAS MARCA CIBER PARA USINA DE ASFALTO À QUENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS. Contratado: PROATIVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA. Objeto: visando prorrogar a mesma por mais 12 (doze) meses, passando a data de seu vencimento para 11 de dezembro de 2027. Aditivo contratual em conformidade com os Memorandos Internos nºs 552/2026 e 653/2026-SMIOP da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, bem como Cláusula Segunda, da referida ata. Vigência: 11/12/2025 a 11/12/2027. Autorização: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 034-SMAGP/2026

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

— SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vencedores:
a) Darcy Mega Transportes Ltda. — Valor R$386.218,00;
b) M.T.D. Transporte Escolar Ltda. — Valor R$142.740,00;
c) Palmeiral Transportes Ltda. — Valor R$878.598,00;
d) Serviços Ilaga Ltda. — Valor R$1.130.274,00
— conforme consta nos Autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS torna público que foi requerida Licença Ambiental, conforme informações a seguir:

PLÁSTICOS REGINA S.A. - CNPJ **57.484.222/0004-97**, **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS/RAS**, para a atividade de **MOLDAGEM DE TERMOPLÁSTICO NÃO ORGANOCLORADO**, localizada à **RUA CARLOS SEVERINO DA COSTA, nº 411,** bairro **DISTRITO INDUSTRIAL**, município de Poços de Caldas/MG. Processo nº **017154/2026** protocolado em **01/06/2026**.

Stefano Albino Zincone
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS torna público que foi requerida Licença Ambiental, conforme informações a seguir:

PLÁSTICOS REGINA S.A. - CNPJ **57.484.222/0004-97**, **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS/RAS**, para a atividade de **MOLDAGEM DE TERMOPLÁSTICO NÃO ORGANOCLORADO**, localizada à **RUA CARLOS SEVERINO DA COSTA, nº 411,** bairro **DISTRITO INDUSTRIAL**, município de Poços de Caldas/MG. Processo nº **017154/2026** protocolado em **01/06/2026**.

Stefano Albino Zincone
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA SMES nº 024/2026

A Secretária Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital 010/2026 referente a EXPO ESPORTES, resolve designar os servidores: GILMA DE FATIMA FERREIRA, ISRAEL SOUZA PEREIRA, JULIANA ARAUJO E LUDIMILLA VIEIRA PEREIRA para sob coordenação do primeiro, a comporem a Comissão de seleção das propostas apresentadas em conformidade com o disposto no Edital de Regulamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Poços de Caldas, 13/10/2026

Zélia Maria Testi Moreira
Secretária Municipal de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Publicado novamente por conter incorreções

PORTARIA SMSEGMU Nº 009/2026 /

O Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei nº 10.070, de 7 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Comissão Eleitoral para a eleição de representantes da sociedade civil que irão compor Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, a realizar-se em Assembléia convocada para o dia 16 de outubro de 2026, na sede da ocorrerá na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana (SMSEGMU), na Avenida Mansur Frayha, 1365- Jardim Elizabeth, Poços de Caldas/MG, às 17h00, cujos membros são:
I - Douglas Reis Moreira;
II - Caique Basso Cava;
III - Rafael Silva Procópio Maciel;
Art. 2° Compete a Comissão Eleitoral:
I - coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral a ser disciplinado por "Edital de Processo de Eleição";
II - decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
III - analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrições no processo eleitoral, na forma do Edital;
IV - dar publicidade dos resultados do processo eleitoral;
V - decidir sobre os casos omissos do Edital;
VI - coordenar o processo eleitoral na forma do Edital.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana (SMSEGMU) dará o apoio necessário para o desenvolvimento das atividades vinculadas ao Processo de Eleição de representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 10 de setembro de 2026

RAFAEL TADEU CONDE MARIA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

DME distribuição

DMED – **RESULTADO FINAL** do Pregão, na forma eletrônica nº. **043/2026** (nº **10/2026** no Comprasnet – UASG: **926681**), objetivando a **RENOVAÇÃO DE SUPORTE / SUBSCRIÇÃO**, conforme edital e seus anexos. Licitantes vencedoras: - **ITEM 1:** EM2 IT SOLUTIONS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - Valor total da contratação com todos os impostos inclusos = R$ 195.360,00 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta reais); - **ITEM 2:** IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. - Valor total da contratação com todos os impostos inclusos = R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais). O processo completo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeira: Mara Rubia dos Reis (Portaria Conjunta 021/2025).

DMED – Resultado Final do Leilão nº. 002/2026 / **OBJETO**: **Alienação de bens para venda de MATERIAIS INSERVÍVEIS – POSTES DE CONCRETO ARMADO, POSTES DE EUCALIPTO TRATADO, CRUZETAS DE MADEIRA E CRUZETAS POLIMÉRICAS** conforme especificações, descrições, quantidades e valores descrito no ANEXO III – Especificação Técnica e demais anexos. **LOTE 01:** 10 (Dez) Postes de Concreto Armado, de Seção Circular, comprimentos de 09 (nove) metros, e acima, Carga nominal, 200 (duzentos) Kgf, e, acima, Usados. Valor total do lote arrematado: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais). **Arrematante:** José Décio Benelli/ **LOTE 02:** 10 (Dez) Postes de Concreto Armado, de Seção Circular, comprimentos de 09 (nove) metros, e acima, Carga nominal, 200 (duzentos) Kgf, e, acima, Usados. Valor total do lote arrematado: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais). **Arrematante:** José Décio Benelli / **LOTE 03:** 10 (Dez) Postes de Concreto Armado, de Seção Circular, comprimentos de 09 (nove) metros, e acima, Carga nominal, 200 (duzentos) Kgf, e, acima, Usados. Valor total do lote arrematado: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)- **Arrematante:** Geraldo Edson de Lima / **LOTE 04:** 10 (Dez) Postes de Concreto Armado, de Seção Circular, comprimentos de 09 (nove) metros, e acima, Carga nominal, 200 (duzentos) Kgf, e, acima, Usados. Valor total do lote arrematado: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) - **Arrematante:** Geraldo Edson de Lima / **LOTES 05 a 60:** 10 (Dez) Postes de Concreto Armado, de Seção Circular, comprimentos de 09 (nove) metros, e acima, Carga nominal, 200 (duzentos) Kgf, e, acima, Usados - cada lote). Valor total dos lotes arrematados: R$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais) - **Arrematante:** Adenilton Aparecido Ribeiro / **LOTE 61:** 50 (Cinquenta) Cruzetas de Madeira, nas dimensões, 90x115x2.400mm, usadas. Valor total do lote arrematado: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). **Arrematante:** José Décio Benelli / **LOTE 62:** 50 (Cinquenta) Cruzetas de Madeira, nas dimensões, 90x115x2.400mm, usadas. Valor total do lote arrematado: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). **Arrematante:** Marina Costa Kozikoski. **LOTE 63:** 50 (Cinquenta) Cruzetas de Madeira, nas dimensões, 90x115x2.400mm, usadas. Valor total do lote arrematado: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) **Arrematante:** Marina Costa Kozikoski/ **LOTE 64:** 50 (Cinquenta) Cruzetas de Madeira, nas dimensões, 90x115x2.400mm,

usadas. Valor total do lote arrematado: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) **Arrematante:** Marcos Antônio Moraes Machado/ **LOTE 65:** 50 (Cinquenta) Cruzetas de Madeira, nas dimensões, 90x115x2.400mm, usadas. Valor total do lote arrematado: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). **Arrematante:** Irson Aparecido Morais Júnior. / **LOTE 66:** 50 (Cinquenta) Cruzetas de Madeira, nas dimensões, 90x115x2.400mm, usadas. Valor total do lote arrematado: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) **Arrematante:** Irson Aparecido Morais Júnior/ **LOTE 67:** 50 (Cinquenta) Cruzetas de Madeira, nas dimensões, 90x115x2.400mm, usadas. Valor total do lote arrematado: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) **Arrematante:** Paulo Rubens Salomão Caputo/ **LOTE 68:** 50 (Cinquenta) Cruzetas de Madeira, nas dimensões, 90x115x2.400mm, usadas. Valor total do lote arrematado: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) **Arrematante:** Wellington Martins Diniz. **LOTE 69:** 50 (Cinquenta) Cruzetas de Madeira, nas dimensões, 90x115x2.400mm, usadas. Valor total do lote arrematado: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) **Arrematante:** Adilson Marques/ **LOTE 70:** 50 (Cinquenta) Cruzetas de Madeira, nas dimensões, 90x115x2.400mm, usadas. Valor total do lote arrematado: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) **Arrematante:** Adilson Marques. **LOTES 71 a 77**: 50 (Cinquenta) Cruzetas de Madeira, nas dimensões, 90x115x2.400mm, usadas – cada lote. Valor total dos lotes arrematados: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) **Arrematante:** Adenilton Aparecido Ribeiro. **LOTE 78:** 50 (Cinquenta) Cruzetas polimérica, nas dimensões 90 X 112 X 2400 mm, usadas.**Valor total do lote arrematado:** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **Arrematante:** Paulo Rubens Salomão Caputo. **LOTE 79:** 50 (Cinquenta) Cruzetas polimérica, nas dimensões 90 X 112 X 2400 mm, usadas. **Valor total do lote arrematado:** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **Arrematante:** Marina Costa Kozikoski. **LOTE 80:** 50 (Cinquenta) Cruzetas polimérica, nas dimensões 90 X 112 X 2400 mm, usadas. Valor **total do lote arrematado:** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **Arrematante:** Marcos Antonio Moraes Machado. **LOTE 81:** 50 (Cinquenta) Cruzetas polimérica, nas dimensões 90 X 112 X 2400 mm, usadas. **Valor total do lote arrematado:** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **Arrematante:** José Décio Benelli. **LOTE 82:** 50 (Cinquenta) Cruzetas polimérica, nas dimensões 90 X 112 X 2400 mm, usadas. **Valor total do lote arrematado:** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **Arrematante:** Wellington Martins Diniz. **LOTE 83:** 50 (Cinquenta) Cruzetas polimérica, nas dimensões 90 X 112 X 2400 mm, usadas. **Valor total do lote arrematado:** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **Arrematante:** Adenilton Aparecido Ribeiro. **LOTES 84 a 86:** 10 (dez) Postes de Eucalipto Tratado, tipo leve, médio, pesado, e, extra pesado, comprimento 09 (nove) metros, e, acima, Usados – cada lote. **Valor total dos lotes arrematados:** R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais). **Arrematante:** Adenilton Aparecido Ribeiro. **LOTE 87:** Postes de Concreto Armado, Tipo Duplo" T", e, Postes Quebrados, Tipo Duplo" T", e, Circular, comprimentos de 09 (nove) metros e acima, Carga Nominal 200 (Duzentos) Kgf, e, acima, USADOS. **Valor total do lote arrematado:** R$ 500,00 (quinhentos reais). **Arrematante:** Adenilton Aparecido Ribeiro. O processo completo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados / Leiloeiro: Sidnei Henrique de Morais (Portaria nº. 033/2026).

DME ENERGÉTICA S/A. – DMEE: **Extrato do 1 º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços/Obras de Engenharia nº 030/2025**, decorrente do Processo Licitatório nº 001/2025). **Contratada: PROGRESSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto Contratual: Prestação de Serviços para SUBSTITUIÇÃO DOS CUBÍCULOS da UHE Pedro Afonso Junqueira (Antas I), contemplando o fornecimento de todo material(is) necessário(s) para a realização da referida substituição, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no ANEXO IV, e demais anexos do Edital. Motivo do Aditivo Razões expostas no Memorando N° MGG 006/2026: Acréscimo Quantitativo de uma unidade do item 5 dos "Materiais", da "Planilha detalhada de custos", anexa ao contrato, ao valor com desconto de R$ 65.000,00, correspondente a 1,45% do valor inicialmente contratado atualizado / Acréscimo Qualitativo do item 13, em "Materiais", na "Planilha detalhada de custos", anexa ao contrato, no valor de R$ 180.249,00. Valor total acrescido será de R$ 245.249,00. **Pela DMEE:** Nivaldo Donizette Morais – Diretor Superintendente / Stênio Bertozzi – Diretor Técnico. **Pela Contratada**: Fernando Querino – Representante (s) Legal (is). Data de assinatura: 29 de setembro de 2026.

EXTRATO
Art. 72 – § único – Lei 14.133/21

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2025 – **Pregão Eletrônico nº 065/2025** – Processo nº 205/2025 – Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – Contratada: **FLORENCE CASA & CONSTRUÇÃO LTDA** – Cláusula primeira - do objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato sem reajuste de valores - Cláusula segunda - do prazo: o prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12(doze) meses passando seu vencimento para o dia 07/10/2027 – Cláusula Terceira: Do valor: o valor não sofre reajuste permanecendo em 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais) Celebração: 01/10/2026 - Signatários: Paulo César Silva – Diretor Presidente do DMAE – Everson de Carvalho - Representante da Empresa – Foro: Comarca de Poços de Caldas – MG.

AVISO DE JULGAMENTO
DISPENSA Nº 083/2026 – PROCESSO Nº 146/2026
FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO I, § 7º – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas - MG torna público o julgamento da Dispensa nº 083/2026 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CARRO 46, declarando como vencedora do certame a proposta do fornecedor TROIANI ROLAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 17.357.005/0001-79, pelo valor total de R$ 819,62 (oitocentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos). Portaria nº 019/2025. Poços de Caldas, 13 de outubro de 2026.

AVISO DE JULGAMENTO
DISPENSA Nº 081/2026 – PROCESSO Nº 144/2026
FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO I, § 7º – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas - MG torna público o julgamento da Dispensa nº 081/2026 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CARRO 129, declarando como vencedora do certame a proposta do fornecedor TROIANI ROLAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 17.357.005/0001-79, pelo valor total de R$ 833,39 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos). Portaria nº 019/2025. Poços de Caldas, 13 de outubro de 2026.

AVISO DE JULGAMENTO
DISPENSA Nº 082/2026 – PROCESSO Nº 145/2026
FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO I, § 7º – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas - MG torna público o julgamento da Dispensa nº 082/2026 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CARRO 32, declarando como vencedora do certame a proposta do fornecedor TROIANI ROLAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 17.357.005/0001-79, pelo valor total de R$ 1.129,98 (hum mil, cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos). Portaria nº 019/2025. Poços de Caldas, 13 de outubro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°005/2026

Contratante: Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas – CNPJ no: 05.936.335/0001-30. Contratada: FECARI AUTOCENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.882.576/0001-19. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integrado de peças, fluidos e componentes de reposição originais ou de qualidade equivalente, destinados a 02 (dois) veículos integrantes da frota oficial da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas. Valor total estimado: R$ 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais), sendo que o pagamento ocorrerá em parcela única, após a efetiva execução dos serviços contratados. Despesa Orçamentária ocorrerá na dotação: 07.02.00.3390.39.00.18.123.1802-8.022 – Fonte 1.500. Vigência: até a conclusão do objeto. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Stefano Zincone. Presidente da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, 14 de outubro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°004/2026

Contratante: Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas – CNPJ no: 05.936.335/0001-30. Contratada: LB REMOÇÕES LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o n° 23.428.718/0001-89. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de guincho, destinado ao transporte e deslocamento de dois veículos pertencentes à Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas até oficina mecânica, em razão da necessidade de realização de serviços de manutenção nos referidos veículos. Valor total estimado: R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo que o pagamento ocorrerá em parcela única, após a efetiva execução dos serviços contratados. Despesa Orçamentária ocorrerá na dotação: 07.02.00.3390.39.00.18.123.1802-8.022 – Fonte 1.500. Vigência: O presente contrato será extinto após a execução do serviço contratado. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Stefano Zincone. Presidente da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, 14 de outubro de 2026.

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 01/2026
I CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS

A Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas – FJBPC, no uso de suas atribuições, torna pública a presente retificação do Edital nº 01/2026, referente ao I Concurso de Fotografia da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, publicado em 21 de agosto de 2026, para alteração do cronograma oficial do concurso, conforme as disposições a seguir. **1. DA JUSTIFICATIVA** Considerando o número de inscrições registrado no período inicialmente estabelecido, a Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas (FJBPC) considera pertinente prorrogar os prazos previstos no cronograma do I Concurso de Fotografia, com o objetivo de ampliar a divulgação da iniciativa e proporcionar novas oportunidades de participação à comunidade. A medida busca incentivar o envolvimento da população na valorização das belezas naturais, das interações ecológicas e da importância ambiental do Jardim Botânico de Poços de Caldas, contribuindo para o alcance dos objetivos culturais, educativos e ambientais do concurso. **2. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA:** Fica alterado o cronograma constante do Edital nº 01/2026, passando a vigorar com as seguintes datas:

Etapa	Data
Publicação do Edital	21 de agosto de 2026
Período de Inscrições	21 de agosto a 25 de novembro de 2026
Análise e Homologação das Inscrições	26 de novembro a 02 de dezembro de 2026
Julgamento das Fotografias	03 de dezembro a 14 de dezembro de 2026
Divulgação do Resultado Final	16 de dezembro de 2026
Cerimônia de Premiação e Abertura da Exposição	19 de dezembro de 2026
Exposição das Fotografias Selecionadas	19 de dezembro a 03 de fevereiro de 2027. 45 (quarenta e cinco) dias

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Edital nº 01/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Retificação. 3.2. A presente retificação deverá ser divulgada pelos mesmos meios oficiais utilizados para a publicação do edital original, de modo a assegurar ampla publicidade e conhecimento aos interessados. 3.3. Os participantes deverão observar os novos prazos estabelecidos neste instrumento para o acompanhamento das etapas do concurso. Poços de Caldas, 14 de outubro de 2026. Stefano Zincone. Presidente da FJBPC.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS

AME – AVISO DE JULGAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°043/2026 – Dispensa de Licitação Nº 011/2026 – A Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas torna público o julgamento da Dispensa de Licitação Nº 011/2026, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada na produção, captação, edição e pós-produção de conteúdos audiovisuais para a Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas" declarando como vencedora a empresa Marcos Antônio Balbino Barbosa, CNPJ 33.267.010/0001-47, pelo valor total de R$8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais). Poços de Caldas, 14 de outubro de 2026. Guilherme de Melo Vieira da Costa – Diretor Executivo da Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas-MG.

AME - EXTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N°044/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº022/2026 – Contratante: Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas. Contratada: Betti Bruschi Produções Artísticas e Culturais Ltda, CNPJ: 23.540.751/0001-04. Objeto: contratação de empresa para apresentação em evento de formação para servidores. Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/21, art.74, f. Valor total: R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária: 03.01.3390.39.12.122.1203.4011. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias a partir da publicação.

IASM
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026-IASM. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de monitoramento remoto por meio de sistemas eletrônicos de segurança. Vencedor: Rodrigo Moreira de Azevedo Filho Ltda., valor anual: R$ 5.040,00.

MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS:18629840000183
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS:18629840000183
Dados: 2026.10.14 17:54:55 -03'00'